

((TITULO))PUBLICAÇÃO Nº 183/CMDCA-SP/2018

((TEXTO)) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8069/90, torna pública a Ata de Reunião Ordinária do dia 16/07/2018.

Ao décimo sexto dia do mês de Julho de dois mil e dezoito, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente da Cidade de São Paulo . CMDCA-SP, no auditório da SMDHC, de acordo com a publicação Nº138/CMDCA/SP/2018 estando presentes os **Conselheiros de Governo:** Eduardo Alex Barbin Barbosa, Esequias Marcelino, Rafael Carvalho Moraes, Caio Felipe Coelho, Thais Monge. **Conselheiros da Sociedade Civil:** Eduardo Pedro de Carvalho, João Trevisam, Lourival Nonato, Écio Almeida, Solange Cristina Sampaio, Armando Hussid, Wilsilene Chaves.

Justificaram: Aracélia Lucia Costa, Alcione Helena Borner, Fernando Júnior, Mauro Caseri, Solanje Agda Pinto e Ivaneti de Araújo.

Com a seguinte pauta:

Às 10h30, em segunda chamada, o presidente cumprimenta os presentes, inicia a leitura da pauta e solicita que os conselheiros registrem presença.

1.Diretoria Executiva

1.1 Posse de Conselheiros Tutelares

Tomam posse os seguintes conselheiros tutelares:

((NG))Conselho Tutelar da região administrativa de Jaraguá((CL))

Edna de Melo dos Anjos Hermano de 16/07/2018 a 12/12/2018

((NG))Conselho Tutelar da região administrativa de Jardim Helena ((CL))

1.2. Resolução das Conferências DCA

É apresentada a proposta. Vice-presidente Solange Sampaio, aponta que há apenas um ponto que causa preocupação ao Conselho: A indicação de dois delegados diretamente das conferências livres para a municipal, tendo em vista que não há essa previsão em resolução do CONANDA ou do CONDECA.

Conselheiro João Trevisam aponta que é necessário que haja apenas maior clareza no que a comissão central estabelece. A quem devem se reportar, como tirar os delegados, a quem entregar os relatórios, garantindo a plena realização.

Solange Sampaio sugere que haja a melhora do texto e melhores indicações, apontando que os documentos produzidos nas conferências livres devem ser abarcados nas conferências regionais. A sugestão foi aprovada.

Dá-se início a leitura da minuta da resolução para que sejam realizados os destaques para a finalização e aprovação do texto. Conselheiros fazem seus apontamentos considerando suas convicções. Todas as alterações serão realizadas após o debate e a resolução será enviada para publicação. Há debates quanto à estrutura e fornecimento de materiais. Apontam a falta de alinhamento das secretarias, além da falta de orçamento e planejamento. Conselheiro Eduardo Pedro sugere a inclusão dos segmentos que devem ser considerados no momento de indicar os delegados da Municipal para a Estadual. É necessário que a publicação seja realizada posteriormente.

Encaminhamento: A resolução será enviada para publicação imediatamente.

2.CPPP

2.1 Audiência Pública É Devolutiva e Encaminhamentos

Conselheira Solange Sampaio, que junto com a coordenadora da CPPP compareceu à audiência pública sobre SAICAS Inclusivos, realiza a devolutiva da reunião, aponta que o dr. Eduardo Dias fez uma série de considerações sobre a atuação do Conselho Municipal e a

falta de diálogo com o COMAS, para o estabelecimento de uma resolução pertinente. Aponta que já foi agendada reunião para tratar do assunto entre CPPP-CMDCA e CPP-COMAS.

Encaminhamento: Em 28/08 haverá nova reunião com o Ministério Público, em que o CMDCA apresentará suas proposições, que serão debatidas em reuniões ampliadas da diretoria plena.

Conselheira Thais aponta que há também uma resolução a ser debatida sobre atendimento a crianças em situação de violência, que foi enviada aos conselheiros há muito tempo, porém, não foi debatida e finalizada para publicação.

Volta-se ao ponto **1.3** **È Minuta sobre digitalização de documentos**

È apresentada a seguinte minuta:

((NG))RESOLUÇÃO Nº 126/CMDCA/2018((CL))

Estabelece diretrizes para elaboração de documentos administrativos digitais no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Paulo -CMDCA/SP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 11.123, de 22 de novembro de 1991, regulamentada pelo Decreto Municipal 43.135/2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 e

Considerando a Lei Municipal nº 11.247, de 01 de outubro de 1992, regulamentada pelo Decreto Municipal 54.799/2014, que confere nova regulamentação à Lei nº11.247, de 1º de outubro de 1992, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente . FUMCAD;

Considerando a Resolução nº 79/CMDCA/2005, que dispõe sobre o Regimento Interno do CMDCA/SP e dá outras providências;

Considerando os princípios da Administração Pública e a necessidade de aprimorar a gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUMCAD);

Considerando as constatações da Coordenadoria de Auditoria Geral, da Controladoria Geral do Município de São Paulo (CGM), contidas na Solicitação de Auditoria Final . AS Final OS 78/SMJ/CGM/AUDI/2017, de 24 de novembro de 2017;

Considerando a decisão judicial proferida na Ação Civil Pública de obrigação de fazer ajuizada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo em face do Município de São Paulo, Processo Digital nº 1092463-76.2016.8.26.0100;

Considerando a Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 53.623/2012, no âmbito do Poder Executivo, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas para garantir o direito de acesso à informação, conforme especifica;

Considerando o Decreto Municipal nº 57.783/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão Documental e o Sistema de Arquivos do Município de São Paulo;

Considerando a difusão do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP).

RESOLVE:

Art. 1º Os documentos administrativos realizados no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) deverão ser digitais.

§ 1º Constituem documentos administrativos do CMDCA aqueles originados de atos administrativos e de procedimentos, tais como:

I. Deliberações

II. Resoluções

III. Atas de eleição e as decisões de recursos interpostos

IV. Atas de sessões de Plenário e de reuniões de Diretoria Executiva, de Diretoria Plena e de Comissões Permanentes

V. relatórios e pareceres emitidos pelas Diretorias, pelos Relatores e pelas Comissões Permanentes

VI. Registros e atestados emitidos pelas Comissões Permanentes

VII. Planos de trabalho, orçamento e avaliação de execução anuais das Comissões Permanentes

VIII. Outros instrumentos similares

Art. 2º As resoluções, as deliberações e as atas em formato digital deverão migrar para processo de Registro de reuniões e deliberações de órgãos colegiados do SEI (Sistema Eletrônico de Informações), com o nome e a assinatura do(s) responsável (is) pela aprovação.

Art. 3º Os pareceres e os relatórios em formato digital relacionados às parcerias com

recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUMCAD), celebradas com Organização da Sociedade Civil (OSC) e emitidos pelas Diretorias, Comissões Permanentes e pela Comissão de Editais, deverão constar e/ou migrar para os respectivos processos administrativos do SEI (Sistema Eletrônico de Informações), com o nome e a assinatura do emissor responsável.

Art. 4º As deliberações, as resoluções e as atas digitais do CMDCA deverão ser publicizadas no sítio eletrônico do CMDCA em até 05 (cinco) dias úteis, após a aprovação dos documentos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhamento: A minuta é aprovada.

3.1. Registros

Coordenador Armando aponta que o trabalho da CPRI continua árduo, que o passivo diminuiu enormemente.

Sra. Fátima, da organização Mães da Sé, questiona se os processos iniciados em papel deverão ser digitalizados e se a entrega deverá ocorrer novamente. Conselheiro Lourival e conselheira Luciana apontam que os conselheiros não foram consultados quanto à utilização do SEI. Coordenador aponta que a utilização foi estabelecida por meio de decreto, adotada administrativamente pela SMDHC e posteriormente adotada pelo conselho, após discussão em reuniões da executiva, em plenas ampliadas e ordinárias.

Coordenador apresenta a lista de registros a serem aprovados:

0035/94	SOCIEDADE AMIGOS DE VILA PROGRESSO E ADJACÊNCIAS	36 MESES
---------	--	----------

0043/94	NÚCLEO SOCIAL PAULISTANO	36 MESES
0060/94	NUCLEO ASSISTENCIAL IRMÃO ALFREDO - NAIA	36 MESES
0168/94	SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM COIMBRA, PARQUE AMÉLIA E JARDIM SÃO CARLOS	12 MESES
0414/94	ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO	36 MESES

0491/95	LICEU CORAÇÃO DE JESUS	12 MESES
0568/96	CASA JESUS, AMOR E CARIDADE	36 MESES
0668/97	CENTRO DE RECURSOS EM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA, SURDOCEGUEIRA E DEFICIÊNCIA VISUAL - ADEFAV	36 MESES
0766/98	PRÓ . SAÚDE . ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR	36 MESES

0860/00	INSTITUTO MENSAGEIROS	12 MESES
0981/02	ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS	36 MESES
1141/06	ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIA DO HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS	36 MESES
1171/06	SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS . HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS	36 MESES

1218/06	INSTITUTO GEORGE MARK KLABIN	12 MESES
1321/07	ASSOCIAÇÃO SEARA NORTE	12 MESES
1374/08	INSTITUTO ESPAÇO E VIDA - IEV	36 MESES
1395/08	ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PESCADORES DE ASSIS - APPA	12 MESES

1491/09	CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES LUDOVICO PAVONI	36 MESES
1513/09	ASSOCIAÇÃO NOSSO CAMINHO	12 MESES
1614/11	INSTITUTO FUTURO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCACIONAL, CULTURAL E AMBIENTAL	12 MESES
1684/12	INSTITUTO TECHMAIL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	36 MESES

1717/12	GRUPO DE ASSISTÊNCIA AO TRATAMENTO E HOSPEDAGEM INFANTIL - GRATHI	36 MESES
1758/13	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE FUNCIONÁRIOS DO BANDO DO BRASIL E DA COMUNIDADE - APABB	12 MESES
1816/14	CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO IRMÃ ÂNGELA - CREIA	36 MESES
1964/16	GRUPO BENEFICENTE DIVINO AMIGO	12 MESES

1987/16	ASSOCIAÇÃO BENÇÃO DE PAZ	12 MESES
1995/16	UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL . REGIÃO DE SÃO PAULO	12 MESES
2008/16	CENTRO EDUCACIONAL BARAKAT	36 MESES
2017/16	ASSOCIAÇÃO REIVINDICATIVA E ASSISTENCIAL DE VILA MEDEIROS - ASSORAVIM	36 MESES

2023/17	CENTRO SALESIANO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL/ ESCOLAS PROFISSIONAIS SALESIANAS	36 MESES
2025/17	CASA PADRE MOYE	36 MESES
2037/17	ASSOCIAÇÃO DA CIDADE AZUL E ADJACÊNCIAS . ACAAD	36 MESES
2039/17	ASSOCIAÇÃO METODISTA LIVRE AGENTE - AGENTE	12 MESES

2060/17	GRUPO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO, À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - GAIA	36 MESES
2080/17	INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL	36 MESES
2194/18	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL FORÇA E VIDA	12 MESES
2195/18	ASSOCIAÇÃO TALENTOS ESPECIAIS LIBERDADE BENEFICENTE DE OPORTUNIDADE AO MENOR - TELEBOM	12 MESES

2196/18	INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL	12 MESES
2198/18	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE DEFESA DE DIREITOS E FORMAÇÃO POPULAR	12 MESES
2199/18	INSTITUTO PROJETO SONHAR	12 MESES

Conselheira Thais aponta que por desconhecimento de algumas organizações, irá se abster de alguns registros. Solicita que seja incluído um resumo sobre os trabalhos da organização e os projetos que constarão no registro. Conselheiro Lourival apresenta que o apontamento é pertinente e é questão de transparência.

Conselheiro Edivaldo aponta que certos encaminhamentos não devem ser realizados, pois prejudicam o desenvolvimento dos trabalhos da comissão, mesmo tendo em vista que a conselheira Thaís é competente para que os faça. Conselheira Thais defende seu ponto de vista dizendo que o conselho é responsável pelo que aprova e que em caso de questionamentos, todos possam garantir conhecimento das

respostas para a situação. Conselheiro Eduardo Pedro sugere que a pauta da CPRI seja encaminhada semanalmente para os conselheiros de direito. Presidente sugere que os processos que serão disponibilizados para vistas não sejam aprovados nessa reunião.

Conselheira Thais apresenta que realizaria pedido de vistas em 12 processos, após a manifestação dos conselheiros, decide se abster da votação dos registros, com o objetivo de não prejudicar as organizações, porém, solicita vistas aos processos 1549/10 - Aqualiprof, 1420/08 . Instituto Pombas Urbanas, 1325/07 - GRES Unidos de Vila Maria (Solicita informações sobre seu serviço de MSE). Conselheira Luciana solicita vistas ao processo do Núcleo Assistencial Fraternal Lar de Maria, registro 2197/18.

Encaminhamento: Com exceção dos quatro registros acima citados, os demais são aprovados com a abstenção da conselheira Thais.

Há também o apontamento de que a frequência dos conselheiros de governo está baixa em todas as comissões. Presidente se compromete em novamente articular os conselheiros de governo.

4.CPFO

Coordenador apresenta as provas do folder e cartilha do CMDCA.

Encaminhamento: Ambos são aprovados. Conselheira Thais realiza alguns apontamentos.

Carta de anuência

Coordenador Esequias apresenta a carta de anuência para aquisição de material para as conferências DCA:

Carta nº	Organização	Projeto	Valor
026/2018	CMDCA	Material Pedagógico para as Conferências DCA	Até R\$ 16.700,00
			TOTAL: R\$ 16.700,00

Encaminhamento: A carta é aprovada com valor de até 17.600 reais, tendo em vista o novo teto de despesas para dispensa de licitação.

Apresenta também o certificado que será entregue para o Conselheiro Claudir Roberto agradecendo por seus bons préstimos ao Conselho.

Encaminhamento: O material é aprovado pelo Conselho.

Conselheira Luciana sugere que a CPCI crie um prêmio que reconheça os grandes nomes do movimento.

Encaminhamento: A proposta será encaminhada para a comissão.

Oswaldo, Diretor do Departamento de Parcerias apresenta a oportunidade de que seja realizada uma formação para os conselheiros de direito para a realização e prestação de contas. Solicita que seja agendada uma data entre os dias 23 e 27.

Encaminhamento: Será enviada a proposta por email para os conselheiros.

Armando . Força FUMCAD apresenta sua preocupação com as cartas de anuência referentes ao edital 2017, que ainda não foram disponibilizadas.

CPCI

Coordenadora Wilsilene apresenta que há dois eventos para serem organizados pela comissão, um sobre o combate ao trabalho infantil com previsão para 30 ou 31 de Julho e outro, um seminário já previsto para 22/08. É necessária uma organização dos eventos, tendo em vista a proximidade dos mesmos. A coordenadora solicita ajuda da diretoria executiva para a organização e mobilização das pessoas.

Conselheiro Lourival sugere que sejam contatados os grupos que fazem trabalhos de combate ao trabalho infantil, além dos sindicatos patronais para debate. Sugere também que seja convidada a associação dos juízes pela democracia para que discorram sobre seu ponto de vista sobre o assunto, além do conselho tutelar.

Conselheiro Eduardo Pedro dá um informe sobre o encontro sobre adolescentes que será realizado no início de Agosto pelo CONDECA.

Nada mais tendo a tratar, a reunião se encerra às 13h40.

